



ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de seu Prefeito Municipal, em face ao Contrato nº 56/2026, datado de 30 de abril de 2026, torna pública e oficializa a presente errata ao documento em epigrafe, conforme a seguir:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 O valor total deste contrato é de R\$ 3.066,69 (três mil e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), considerando o valor por apresentação, de acordo com o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 O valor total deste contrato é de R\$ 2.800,03 (dois mil, oitocentos reais e três centavos), considerando os valores por apresentação de acordo com o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de digitação e elaboração do referido Contrato

Pilar do Sul, 05 de maio de 2026.

(assina digitalmente)

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal